Câmara Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 627 DE 26 DE JUNHO DE 1964.

CONCEDE NOVA MODALIDADE PARA PAGAMENTO DO ABONO FAMILIAR.

Art. 1º - Fica concedido a todo menor dependente de servidor municipal, até 14 anos de idade, um abono de Cr$ 2.000,00 (dois - mil cruzeiros) mensais, aos maiores dessa idade, até 18 - anos, será concedido abono de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação - entrará em vigor a partir de 1º de janeiro dêste exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 DE JUNHO DE 1.964.

Prof. MOACYR ARTHUR CHIESSE
PREFEITO